

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 23/12/2025

PROCESSO Nº SEI-180005/001316/2025 - AUTORIZO, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e nas informações constantes do processo administrativo SEI-180005/001316/2025, o afastamento do país, sem ônus, da servidora RENATA GOUVEIA KRASZCZUK, ID Funcional 637482-4, BAILARINA, integrante do BTM desta FTM/RJ do corpo de ballet da Fundação Theatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, no período de 01 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2026.

Id: 2706543

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1675 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA BANCA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, TIPO "TÉCNICA E PREÇO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 3º, do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002 e, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-180002/002703/2025, e,

CONSIDERANDO:

- a Nova Lei de Licitações Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2, de 7 de fevereiro de 2023, que regula a licitação pelo critério de julgamento "Técnica e Preço";

- o Decreto Estadual Nº 48.650 de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre a Governança Logística e a Governança das Contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

- o Decreto Estadual Nº 48.778 de 30 de outubro de 2023, que regulamenta as licitações pelos critérios de julgamento por menor preço ou por maior desconto, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional; e

- o Decreto nº 48.816 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a fase preparatória das contratações, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca de Análise das Propostas Técnicas e a Comissão de Julgamento das Licitações na modalidade Concorrência Eletrônica para o ano de 2026:

Presidente e substituto:

Presidente - Luiz Fernando Cambraia Anchite - ID nº 2712771-0;

Presidente substituto - Jean Anacleto Menezes - ID nº 5161446-4.

Membros técnicos:

Tania de Melo Luz Diniz Martins - CAU A220647-1;

Marcos Cesar da Silva Manso - CAU A12054-5;

Lucianne Neiva Reis - ID 51105721;

Ricardo Luis Rosa Pereira - CREA: 200606287-5;

Yuri Raposo de Araujo - CREA: 202510124-8;

João Guilherme Ripper Vianna - ID nº 4189773-0;

Patricia Lins e Silva Nery da Costa - ID nº 4462389-5.

Art. 2º - As atribuições dos membros da Banca/Comissão de Licitação incluem a análise qualitativa das propostas técnicas, a aplicação dos critérios de pontuação definidos no Edital e a elaboração de parecer técnico conclusivo, que subsidiará a decisão final do processo licitatório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2026

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2706616

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRORETIFICAÇÃO
D.O. DE 08.01.2026
PÁGINA 40 - 2ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1671 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS, DOS PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DA FUNARJ NO INTERIOR DO ESTADO.

PROCESSO Nº SEI-180002/000037/2026.

Onde se lê: ...que sejam de competência da GERÊNCIA DE PROJETOS DA CAPITAL.

Leia-se: ...que sejam de competência da GERÊNCIA DE NO INTERIOR DO ESTADO.

Id: 2706457

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 09/01/2026

PROCESSO Nº SEI-180002/001275/2025 - TORNAR SEM EFEITO a publicação no Diário Oficial de 09/01/2026, página 54 - 1ª coluna Referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2026, cujo OBJETO DA LICITAÇÃO é a Contratação de empresa para manutenção de elevadores e elevatórias, para Sala Cecília Meireles (SCM), Casa de Cultura Laura Alvim (CCLA), Escola de Música Villa-Lobos (EMVL), Centro Cultural João Nogueira- Imperator (CCJN) e Teatro Gláucio Gill (TGG), pertencentes à Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ.

Id: 2706622

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FTM Nº 540 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICAS DOS ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FTM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-180005/000017/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a ARYNE LOPES ABUD, Diretora Administrativa e Financeira, ID Funcional nº 5118458-3, para praticar na minha ausência e impedimentos legais, a autorização nos contratos que se fizerem necessários, bem como, ordenadora de despesas e nos termos da legislação em vigor, todos os atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, e de pessoal referentes à FTM/RJ, no período de 12/01/2026 a 23/01/2026, nos termos da legislação em vigor, tais como:

I - autorizar a realização de despesas, a emissão das respectivas Notas de Autorização de Despesa - NAD e Notas de Empenho - NE, bem como os pagamentos decorrentes;

II - emitir ordens bancárias e ordens de pagamentos;

III - autorizar a abertura de licitação e aprovar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto do contrato, bem como dispensá-la, quando for o caso, e, ainda, reconhecer os casos de inexigibilidade previstos na legislação pertinente;

IV - autorizar a concessão de adiantamentos e diária, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas, aplicando, se necessário, as penalidades previstas na legislação vigente;

V - adotar e determinar medidas referentes à administração de bens patrimoniais da FTM/RJ;

VI - assinar, quando necessário, contratos relacionados às situações previstas na presente Portaria, relacionadas às despesas da FTM/RJ, contraindo obrigações e adquirindo direitos observados a legislação pertinente.

VII - autorizar a concessão de abono permanência, nomeação, exoneração e férias.

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no artigo 289 da Lei n.º 287, de 04.12.79, dê-se ciência imediata da presente Portaria ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2026

CLARA MARIA PAULINO CAO
Presidente

Id: 2706460

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
COMITÊ ESTADUAL DE PESSOAS DESAPARECIDAS
DO RIO DE JANEIRO

ATO DA VICE-PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CEPD/RJ Nº 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO 2026 DAS ASSEMBLÉIAS ORDINÁRIAS DO COMITÊ ESTADUAL DE PESSOAS DESAPARECIDAS - CEPD.

A VICE-PRESIDENTE DO COMITÊ ESTADUAL DE PESSOAS DESAPARECIDAS DO RIO DE JANEIRO - CEPD/RJ, no uso de suas atribuições em conformidade com o Decreto nº 47.017 de 02 de abril de 2020, informa o Calendário das Assembleias Ordinárias para o ano de 2025: Processo nº SEI-310003/003413/2021

Art. 1º - Institui o calendário 2026 das Reuniões Plenárias Ordinárias do CEPD, de forma mensal.

MÊS	DATA
Janeiro	RECESSO
Fevereiro	09/02/2026
Março	09/03/2026
Abril	13/04/2026
Mai	11/05/2026
Junho	08/06/2026
Julho	13/07/2026
Agosto	10/08/2026
Setembro	14/09/2026
Outubro	12/10/2026 - FERIADO
Novembro	09/11/2026
Dezembro	09/12/2026

Art. 2º - Havendo necessidade reconhecida pelo colegiado poderão acontecer reuniões extraordinárias.

Art. 3º - Essa deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2026

MARIA JOVITA NOCCHI VIEIRA
Vice-Presidente

Id: 2706487

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 08.01.2026

PROCESSO Nº SEI E-30/001/100175/2018 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, APROVO a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinadores: Oi Móvel S/A - Cervejaria Petrópolis S/A
Projeto: Skate Total Urbe Open 2019

PropONENTE: DC10 Economia Criativa Eireli

CNPJ: 12.908.121/001-79

Valor Total: R\$ 7.108.963,85 (sete milhões cento e oito mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Id: 2706545

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026 às 00:24:35 -0200.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA SUDERJ 324 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL DE CONVÊNIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 24 DO DECRETO Nº 19792 DE 07/08/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais processo Administrativo SEI - 300002/000014/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FELIPE ALVES DA SILVA MENDES, - ID funcional nº 43986463, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como COORDENADOR GERAL DE CONVÊNIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, conforme preceitos estabelecidos pelos art. 24 do Decreto Estadual nº49792/2025

Art. 2º Da presente portaria deverá ser dado conhecimento imediato à Subsecretaria Adjunta de Projetos Especiais da Secretaria de Estado da Casa Civil, a Controladoria Geral do Estado, e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2026

IGOR COSTA
Presidente em Exercício

Id: 2706544

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1429 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/000137/2022 ESTABELECIDO PELA PORTARIA CGE Nº 1035, PUBLICADA EM 08 AGOSTO DE 2024, COM ÚLTIMA PRORROGAÇÃO CONCEDIDA POR MEIO DA PORTARIA 1371, PUBLICADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do processo nº SEI-320001/000033/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30/01/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000137/2022, designada pela Portaria CGE nº 1035, publicada em 08 de Agosto de 2024, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 01 de 07 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2026

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2706566

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGECORREG Nº 1430 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI-030022/012629/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/000034/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2026

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2706551

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1431 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.